



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 2269 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 02 de AGOSTO de 2022

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei n° 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2269/2022-|01| - Data 02/08/2022

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022

#### Ref. Pregão Eletrônico n° 5/2022

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60 e a empresa **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 18.333.846/0001-09, com endereço à Rua 19 de Dezembro, n° 1023 - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim São Francisco, Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preços dos lotes 09, 66 e 85, referente a Ata de Registro de Preços n° 29/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 5/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser os descritos no quadro abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
09	688	Arroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	BUTUI 5 KG	PCTE	15,70	<b>17,88</b>
66	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	CORADINH O KG	PCTE	6,89	<b>7,43</b>
85	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LIDER 12 LITROS	CX	45,40	<b>86,85</b>

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

**Claudemir Valério**  
**Prefeito Municipal**

**REF.: Pregão Eletrônico Nº 37/2022**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com endereço à Rua Curuzu 369, Centro - CEP: 18600060 - Bairro: Centro, Botucatu/SP.

**OBJETO:** Ccontratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.598,59 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/09/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 02/08/2022.

**Claudemir Valério**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 35/2022**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, com os lotes: 76, 117, 158, 168, 258, 265, 266 e 275 no valor total de **R\$ 7.876,50** (sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com os lotes: 47, 205, 206, 207, 208 e 209 no valor total de **R\$ 21.820,20** (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais e vinte centavos). **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com os lotes: 10, 31, 48, 49, 97, 115, 175, 211, 225, 257, 260 e 298 no valor total de **R\$ 32.536,70** (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 11.776.334/0001-78, com os lotes: 23, 28, 37, 38, 39, 40, 45, 55, 56, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 89, 106, 124, 125, 127, 132, 146, 153, 177, 186, 188, 195, 200, 201, 203, 224, 228, 232, 234, 235, 249 e 263 no valor total de **R\$ 10.091,90** (dez mil e noventa e um reais e noventa centavos). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.071.245/0001-60, com os lotes: 54 e 113 no valor total de **R\$ 4.867,30** (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ nº

09.505.300/0001-05, com o lote: 51 no valor total de **R\$ 463,95** (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco Centavos). **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com os lotes: 35, 181, 238 e 252 no valor total de **R\$ 4.010,00** (quatro mil e dez reais). **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, com os lotes: 174 e 198 no valor total de **R\$ 2.211,00** (dois mil e duzentos e onze reais). **M.TESTA CONFECÇÃO**, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com o lote: 212 no valor total de **R\$ 9.170,00** (nove mil e cento e setenta reais). **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com os lotes: 92, 126, 215, 226 e 240 no valor total de **R\$ 11.375,00** (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com os lotes: 34, 88, 151, 152, 157, 176, 178, 217 e 239 no valor total de **R\$ 21.233,45** (vinte e um mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com os lotes: 79 e 299 no valor total de **R\$ 4.550,00** (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). **AUTOMX SOLUCOES EIRELI**, CNPJ nº 19.031.878/0001-12, com o lote: 78 no valor total de **R\$ 445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais). **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 29, 42, 63, 83, 96, 120, 129, 148, 163, 171, 180, 197, 253, 288 e 297 no valor total de **R\$ 11.440,10** (onze mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos). **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 25.034.906/0001-58, com os lotes: 52 e 196 no valor total de **R\$ 1.018,00** (um mil e dezoito reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com os lotes: 8, 14, 43, 84, 85, 87, 93, 94, 98, 121, 172, 199, 214, 219, 248, 250, 267, 276, 277 e 278 no valor total de **R\$ 24.507,71** (vinte e quatro mil e quinhentos e sete reais e setenta e um centavos). **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com o lote: 223 no valor total de **R\$ 549,00** (quinhentos e quarenta e nove reais). **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 21.153.043/0001-87, com os lotes: 16, 17, 26, 99, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 202, 204 e 213 no valor total de **R\$ 3.136,10** (três mil e cento e trinta e seis reais e dez centavos). **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821**, CNPJ nº 40.380.377/0001-38, com o lote: 227 no valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais). **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, com os lotes: 119, 229 e 230 no valor total de **R\$ 8.277,80** (oito mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com os lotes: 20, 57, 100, 122, 147, 154, 155, 189, 231, 254, 256, 259, 262, 279, 280, 281, 284, 285 e 291 no valor total de **R\$ 39.301,18** (trinta e nove mil e trezentos e um reais e dezoito centavos). **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com os lotes: 44, 104, 105, 118, 123, 161, 162, 244, 245, 246, 247, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 290 no valor total de **R\$ 6.981,95** (seis mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). **J.N.S. TEXTIL LTDA**, CNPJ nº 33.660.094/0001-84, com o lote: 103 no valor total de **R\$ 24.537,50** (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com os lotes: 21, 22, 24, 25, 30, 71, 72, 81, 91, 102, 108, 150, 156, 160, 185, 222, 242, 261, 289, 294, 300 e 301 no valor total de **R\$ 4.148,69** (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 01.733.345/0001-17, com os lotes: 27 e 101 no valor total de **R\$ 3.540,70** (três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39,

Com os lotes: 60 e 114 no valor total de **R\$ 5.580,00** (cinco mil e quinhentos e oitenta reais). **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, CNPJ n° 20.419.709/0001-33, com os lotes: 15, 18, 19, 36, 149, 167, 192, 216 e 218 no valor total de **R\$ 5.462,73** (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 04.470.877/0001-05, com os lotes: 32, 75, 190, 236, 241, 251, 295 e 296 no valor total de **R\$ 6.560,57** (seis mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2269/2022-[04] - Data 02/08/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 36/2022**, destinado a aquisição de material gráfico (cartilhas) para a campanha de castração de cães e gatos, para a Secretaria Municipal de Obras, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, CNPJ n° 07.259.843/0001-56, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 1.880,00** (um mil e oitocentos e oitenta reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2269/2022-[05] - Data 02/08/2022

**DECRETO N.º 23/2022**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º** O Sr. **NELSON ALCEBIADES GRACIANO MONTEIRO**, portador do RG n° 10.648.810-0 SSP/PR, CPF n° 094.509.289-08, do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a pedido do servidor, conforme requerimento apresentado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

**Art. 1º** O Sr. **MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES**, portador do RG nº 13.315.069-2 SSP/PR, CPF nº 098.070.019-19, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a pedido do servidor, conforme requerimento apresentado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2022.

**Claudemir Valério**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO N.º 025. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CLAUDEMIR VALÉRIO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

**CONSIDERANDO** o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

**CONSIDERANDO** o que se aplica o disposto no § 2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que as dívidas passivas da União, dos Estados

e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for

a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos balanços gerais do **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA**.

Parágrafo primeiro: O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivara e/ou não se efetivará em sua integralidade. Ficando portanto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara autorizada a cancelar os saldos de notas de empenhos dos exercícios anteriores.

Parágrafo segundo: Fica ainda autorizado, no caso das despesas do exercício corrente, a realização dos estornos, provenientes de processos licitatórios e/ou contratos administrativos cujos serviços ou mercadorias não tenham sido prestados ou entregues dentro da vigência.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2022.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2022 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 04/05/2022 a 03/05/2023.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob nº 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	SUPERGAS BRAS	UN	232,00	124,50	28.884,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	SUPERGAS BRAS	UN	56,00	445,00	24.920,00
<b>TOTAL</b>								<b>53.804,00</b>

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2022**

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

N.º	EMPRESA	VALOR APURADO R\$
1	<b>CARLOS VALDECI BARBOSA</b> , CNPJ nº 27.016.837/0001-85	<b>R\$ 176.741,75</b> (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2022.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

**Luiz Flávio dos Santos**

Membro

**Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira**

Membro

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia

**CONCESSÃO DE Diária Nº013/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA POR FORÇA DA LEI Nº821/2016, **CONCEDE DIÁSRIA(S)** COMO SEGUE:

**Servidor:** Antônio Claudio Ferreira da Cruz  
**Cargo:** Vereador - Presidente  
**Secretaria/Departamento:** Câmara Municipal  
**Valor:** R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais)  
**Destino:** Curitiba.

**Objetivo da Viagem:** Concedida ao Sr. Antônio Claudio Ferreira da Cruz, portador do CPF nº 565.862.059-72, no valor de R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), 01 diária, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Curitiba, na secretaria desenvolvimento urbano SEDU, Gab. Ricardo Arruda e Secretaria de Estado do Desenvolvimento e do Turismo. Juntamente com o prefeito, no dia 29 de Julho de 2022, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 29 de Julho de 2022

Antônio Claudio Ferreira da Cruz  
Presidente Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>